



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/1Pgs
- Atos da Administração.....1/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2007 Quarta - Feira - 28 de Outubro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 314 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 09/2020 e nos termos do procedimento administrativo nº 05088/2020,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 29 de maio de 2017, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade desta data.

WESLEY PACHECO ROCHA

Farmacêutico
Referência IX

Salário mensal: R\$ 2.887,26 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de outubro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

Termo de inidoneidade e Impedimento de licitar e contratar com a Administração pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto – inscrita no CNPJ 32.001.836/0001-05, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e conforme as razões constantes no processo nº 01966/2019, que a empresa ANGELO SERGIO MACHADO IMA, inscrita no CNPJ Nº 20.181.469/0001-81 e seu proprietário, Sr. ANGELO SERGIO MACHADO LIMA, CPF nº 090.159.557-86, encontra-se IMPEDIDO DE LICITAR E/OU CONTRATAR com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos a partir de 28/10/2020, com fulcro no inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 c/c a cláusula décima da Ata de Registro de Preços nº 004/2019, haja vista a não manifestação da empresa até a presente data.

Foi concedido o prazo legal à empresa para contraditório e ampla defesa, porém, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado no feito administrativo nº 01966/2019 às folhas nº 63 a 66, a empresa não

se manifestou a respeito, tendo em vista que haviam sido aplicadas as seguintes sanções:

1 – NOTIFICAÇÃO de advertência feita através do Of. nº 020/2019, processo nº 0885/19, para que os itens fossem entregues no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sem manifestação da empresa;

2 – NOTIFICAÇÃO feita através do Of. nº 029/2019, processo nº 01966/19, da multa aplicada à empresa no valor de R\$ 83,23 (oitenta e três reais e vinte e três centavos), sem manifestação da empresa;

3 – NOTIFICAÇÃO feita através do Of. nº 066/2019, processo nº 01966/19, da multa aplicada à empresa no valor total de R\$ 113.704,45 (cento e treze mil, setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sem manifestação da empresa;

4 – CONVOCAÇÃO feita através do D.O.M. e Jornal Extra para solicitação de comparecimento do Sr. ANGELO SERGIO MACHADO LIMA, sem manifestação da empresa;

5 – Declarada a inidoneidade da empresa e seu proprietário, acima referido, para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6 – Rescindido todo e qualquer contrato havido entre a empresa licitante e seu sócio, e a Administração Pública Municipal, ante a declaração de inidoneidade para licitar;

São José do Vale do Rio Preto, 28 de outubro de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2569/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor total de R\$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02569/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 200 F/A Meropenem 500 mg, no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede a Av. Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de outubro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSMODALIDADE: **PREGÃO Nº 051/2020 – PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **2637/2020**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **133/2020****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 2637/2020							
Licitação: 51/2020 - PR							
Data da Homologação:							
Fornecedor: 5454 - FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICION							
17	01-07-0440	Suplemento Alimentar Nutren Júnior - 400g	NUTREN JUNIOR 400G -	LT	400,000	0,0000	31,5000
Total do Fornecedor ----->					400,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos